



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 173/21, 21 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, no Processo Administrativo nº 2050/21, de 14/04/2021,

R E S O L V E:

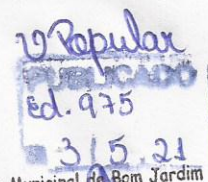
AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **PEDRO GOUVÊA TAIXEIRA**, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 10/1946 SMS o tempo de serviço prestado anteriormente à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro-RJ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Rioprevidência (Fundo único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro-RJ), de 2.515 dias, ou seja, 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para fins de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE ABRIL DE 2021.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**


Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrando da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925